

# **BALANÇO DOS DADOS ESTATÍSTICOS DA CRIMINALIDADE E DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA LEI DO ANO 2018 EM MACAU**

## **Caros amigos do sector de comunicação social!**

Bem-vindos a esta breve apresentação do balanço da criminalidade do ano 2018. Antes de mais, em representação das autoridades de segurança gostaria de fazer menção do meu profundo agradecimento pela compreensão e apoio prestados pelos órgãos de comunicação social ao longo do ano transacto no que se diz respeito aos diversos trabalhos de execução de lei e de policiamento comunitário desenvolvidos pela Secretaria para a Segurança e pelas forças e serviços sob sua tutela!

De seguida, eu e os meus colegas apresentar-vos-emos os dados estatísticos da criminalidade e outros trabalhos de execução da lei relativamente a todo o ano de 2018, em Macau, colocando-nos, de seguida, ao vosso dispor para responder a todas as perguntas e facultar os dados necessários.

1. Em todo o ano de 2018, a polícia de Macau instaurou, um total de 14.365 inquéritos criminais, o que traduz um aumento de 72 casos, relativamente ao ano 2017, representando um aumento ligeiro de 0,5 %. Na “criminalidade violenta”, registou-se um total de 647 casos, comparativamente aos 820 casos do ano 2017, menos 173 casos, representando uma descida notória de 21,1%.
  - 1.1. Foram registados, no total, 2.672 casos de “crimes contra a pessoa”, uma descida de 8,5%, em comparação com o ano 2017. De entre estes, destaco, o crime de “sequestro”, vulgarmente conhecido por crime de “cárcere privado”, que registou um decréscimo de 139 casos, representando uma descida de 29,8%, comparativamente ao ano 2017. Sendo que os crimes de “ofensa simples à integridade física”, tiveram uma redução de 212 casos, significando uma descida de 12,3%, os crimes de “injúria” uma redução de 42 casos, ou seja, uma descida de 28,6% sendo que, quanto aos crimes de “abuso sexual de crianças”, se registou um total de 27 casos, comparativamente aos 18 casos do ano 2017, representando uma subida de 50%.

- 1.2. Foram registados, no total, 8.763 casos de “crimes contra o património”, o que significa uma subida de 8,4% relativamente ao período homólogo de 2017, entre os quais, se contam 1.195 crimes de “burla”, o que significa um aumento de 285 casos, ou seja, uma subida de 31,3% relativamente aos 910 casos do período homólogo referido; por outro lado, os crimes de “usura” vulgarmente conhecido por “agiotagem” registaram também uma subida de 120 casos para um total de 568, ou seja, uma subida de 26,8%. Quanto aos crimes de “roubo” e “extorsão” registaram uma descida de 36,1% e 20,8%, respectivamente.
- 1.3. Quanto ao grupo de “crimes contra a vida em sociedade”, em todo o ano, registou-se 965 casos, menos 48 casos, significando uma descida de 4,7%, comparando com o ano de 2017, entre os quais, o crime de “passagem de moeda falsa” apresenta um decréscimo de 68 casos, significando uma descida de 22,7%; a falsificação de documento” e a “posse de documento de identificação alheio” registou, respectivamente, um aumento de 8 e uma diminuição de 4 casos e, por último, registaram-se 63 casos de “fogo posto”, o que figura um acréscimo de 16,7%.
- 1.4. Quanto aos “crimes contra o território” foram registados, no total, 841 casos, significando uma descida de 386 casos, comparativamente aos 1.227 casos do ano 2017, apresentando um decréscimo de 31,5%, de entre os quais se contam 529 “crimes de desobediência”, significando uma descida de 46,1%, enquanto o “crime de falsidade de declaração” registou um acréscimo de 76 casos, o que representa um aumento de 49,7%.
- 1.5. Quanto ao crime vulgarmente chamado de “burla de troca de dinheiro”, protagonizado por indivíduos que praticam actividades de troca ilegal de moeda que costumam localizar-se dentro e fora dos hotéis e casinos, e que, não raro, evoluem directamente para crimes de roubo ou burla, bem como de agressões, visando garantir interesses dos casinos. Os “burlões de troca de dinheiro” já traziam, visivelmente impactos negativos para a segurança da sociedade de Macau. A Secretaria para a Segurança e as forças e serviços sob a sua tutela prestam alta atenção a esse crime e, por isso, no início de Outubro de 2018 os SPU coordenaram a PJ e o CPSP na realização de operações diárias de combate à criminalidade, especialmente no combate aos “burlões de troca de dinheiro” dentro dos casinos e nas zonas periféricas. De acordo com a estatística, durante as 913 operações a PJ e o CPSP interceptaram em geral do ano um total de 3.050 indivíduos, todos eles repatriados de acordo com a lei e, dos quais, 2.269 foram proibidos de re-entrada para Macau por período de um ano pelo CPSP.

- 1.6. Registaram-se 1.124 casos de “crimes não classificados em outra parte” (crimes estipulados e penalizados na Legislação Penal Avulsa), significando um aumento de 77 casos, equivalente a um acréscimo de 7,4 % em comparação com o ano 2017. Sinalizam-se aqui, principalmente casos de “consumo de droga”, “aliciamento, auxílio, acolhimento e emprego de imigrantes ilegais” e “tráfico de droga”, etc., os quais continuam a registar uma descida, a vários níveis e, no grupo de “outros”, registou-se uma subida notória, devido principalmente a um aumento nos crimes praticados com cartões de crédito e crimes informáticos.
2. No ano 2018 foram registados 647 casos de “criminalidade violenta”, uma descida de 21,1%, relativamente ao ano 2017. Este decréscimo é devido, principalmente, a uma descida de crimes de “sequestro”, “roubo” e “violação”, que registaram uma descida de 29,8%, 36,1% e 11,4%, respectivamente. Quanto aos crimes de “rapto”, de “homicídio” e de “ofensas corporais graves”, manteve-se uma conjuntura boa de registo nulo ou uma casuística muito baixa.
3. Durante as operações policiais e operações de investigação efectuadas no ano 2018 foram detidos e presentes ao Ministério Público um total 6.218 indivíduos, uma diminuição de 642 indivíduos, comparativamente com os 6.860 indivíduos do ano 2017, correspondendo a um decréscimo de 9,4%, esta descida é devido principalmente a uma diminuição de “criminalidade violenta” bem como de casos com detenção fora de flagrante delito e outros casos que necessitam da intervenção imediata do MP.
4. No âmbito da “delinquência juvenil”, no ano 2018, registaram-se 61 casos, significando um aumento de 16 em comparação com os 45 do ano 2017. E registou-se o envolvimento no total de 92 jovens, o que significa um aumento de 39 jovens intervenientes.
5. No ano de 2018, foram detidos 814 imigrantes ilegais, uma descida de 23,3% comparativamente aos 1.061 imigrantes ilegais do ano 2017, dos quais 640 são provenientes do interior da China e os restantes 174 indivíduos são de outros países e regiões (dos quais 158 são de nacionalidade vietnamita); por outro lado, foram registados 27.570 pessoas em situação de excesso de permanência, dos quais 25.876 titulares de documento de viagem do interior da China, e 1.694 de outros países e regiões. Os dados revelam que o mecanismo de prevenção conjunto à migração clandestina, criado pelas autoridades de segurança, tem dado bom resultado e permitido manter uma comunicação estreita com as unidades do interior da China. Nomeadamente, os postos fronteiriços, a polícia marítima e a polícia de Zhuhai, continuam a exibir bons resultados quanto à prevenção e combate da imigração ilegal, protecção da ordem e segurança marítima, entre outros.

6. As autoridades de segurança continuam a articular-se com os serviços competentes para proceder a operações de autuação específica das irregularidades dos taxistas e outras situações de transporte ilegal. Nas operações de fiscalização e de combate a infracção dos taxistas, em 2018, o CPSP totalizou 6.126 autuações aos taxistas, um aumento de 635 autuações em comparação com as 5.491 autuações ano 2017, o que representa uma subida de 11,6%, sendo 3.846 relativos a cobrança excessiva (um aumento de 20,9%) e 1.336 a recusa de tomada de passageiros (uma diminuição de 15,1%); 165 autuações de prestação de serviço de transporte ilegal, o que representa uma diminuição significativa de 86,6% dos 1.232 casos do ano 2017. O CPSP continua a proceder os trabalhos de acordo com a lei e a empenhar-se nos trabalhos preparatórios para articulação com a entrada em vigor da alteração ao “Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer”, sendo nossa convicção que após a entrada em vigor do respectivo diploma, a Polícia e os serviços de gestão de transportes se conseguirão reprimir eficazmente os actos ilícitos dos táxis.

## **7. Conclusão:**

- Conforme o balanço dos dados estatísticos da criminalidade do ano 2018 registou-se um acréscimo de 72 casos da criminalidade geral em Macau, em comparação como o ano 2017, significando um aumento de 0,5%, com destaque para um grande decréscimo de 173 casos dos crimes de violência grave, representando uma diminuição de 21,1%. Os crimes de “rapto”, “homicídio” e “ofensas graves à integridade física” mantiveram-se com taxa zero ou revelam uma casuística muito baixa. Por isso, a situação de segurança de 2018 em Macau continua a manter num ambiente estável e boa em geral.
- Em 2018 registaram-se 2 casos de homicídio, o primeiro ocorreu no dia 3 de Abril em que um indivíduo matou o seu pai em casa e apresentando-se voluntariamente na esquadra; o outro aconteceu no dia 7 de Setembro em que uma mulher foi suspeita de ter sido assassinada com um objecto perfurante no quarto da casa, sendo que o marido acabaria por termo à vida por enforcamento na varanda. Os ofendidos e os suspeitos das duas tragédias coabitavam e eram membros da família, sendo de natureza sócio-familiar, as causas que deram origem a estes crimes, constituindo situações merecedoras da consideração e meditação profunda de toda a sociedade.
- Em 2018, registaram-se 63 casos de crime de fogo posto, sendo que, 34 foram resolvidos. Conforme investigação policial, 15 dos 34 casos resolvidos foram provocados por beatas de cigarro deixadas em lugar inapropriado e 5 por brincadeira de crianças, e em relação aos restantes 29 casos cujos autores de crimes ainda não foram apurados, 14 casos foram provocados por beatas de cigarro deixadas em lugar inapropriado. Pelo que a Polícia tem

aproveitado mecanismo de policiamento comunitário e diferentes canais de médias e plataformas sociais para promover a educação cívica e campanha de sensibilização, explicando aos cidadãos que é passível de responsabilidade penal quem por negligência provocar o fogo.

- No ano transacto foram registados 27 casos de crime de “abuso sexual de crianças”, uma subida notória de 50%, em comparação com o ano 2017, situações que merecem a consideração e atenção de toda a sociedade em geral e necessita de forma urgente acções de cooperação entre os serviços competentes, escolas e encarregados de educação para despistar o motivo e reforçar a comunicação, sensibilização e promoção do direito, aumentando a consciência de auto protecção e os respectivos trabalhos de prevenção e combate.
- Durante o ano 2018, a Polícia Judiciária instaurou 104 processos de inquérito relacionados com ofensas entre membros familiares (incluindo os 65 casos transferidos pelo CPSP). Após uma investigação minuciosa e de acordo com os requisitos legais de crime de “violência doméstica”, bem como consultando os resultados de avaliação dos casos pelo Instituto de Acção Social, a Polícia ponderou que estes 2 casos (ambas as ofendidas são esposas mau tratadas pelos maridos) preenchiam os requisitos legais de crime de “violência doméstica” e em seguida, remeteu-os ao MP. Considerando que recentemente existem vozes na sociedade que questionam o número proporcionalmente baixo de processos instaurados pela Polícia e de condenações por crime de violência doméstica nos Tribunais, aproveitamos esta oportunidade para apresentar este breve esclarecimento: A Lei n.º 2/2016 (Lei de prevenção e combate à violência doméstica) é um diploma que estabelece o enquadramento normativo da intervenção das entidades públicas em situações de violência doméstica, tipifica o crime de violência doméstica, o respectivo regime sancionatório e as medidas de protecção e assistência às vítimas, é uma norma jurídica que estabelece as contra-medidas integradas que, em si, envolvem a participação conjunta das áreas de educação, saúde, assuntos sociais, segurança e justiça. Conforme estipulado na mesma lei, as entidades privadas e públicas têm que aplicar os quatro tipos de medidas, nomeadamente as medidas preventivas, proteccionista, sancionatória e restaurativa. Na óptica preventiva, proteccionista e sancionatória, os casos a que se dirige não são apenas as ocorrências efectivas de violência doméstica, antes, na sua maioria são casos suspeitos ou, outros, em que se sinaliza risco da sua emergência. Pelo que, por via da coordenação dos serviços competentes do governo na promoção da cooperação entre as entidades públicas e privadas, é proporcionado descobrir-se, casos embrionários deste fenómeno e, assim, proporcionar a intervenção mais precoce da Policia. Simultaneamente quanto mais cedo são descobertos os casos suspeitos, melhor é a aplicação das medidas integradas de protecção, restauração e educação pelos

serviços competentes, prevenindo eficazmente a ocorrência de conduta de violência doméstica. Além disso, na óptica de finalidade de punição, a aplicação dos respectivos diplomas penais pela parte da Polícia e do órgão judicial para a realização de investigação eficaz, de acusação, julgamento e punição para repressão e redução de criminalidade da violência doméstica tem por objectivo de reprimir e reduzir os casos de violência doméstica bastante provados, e no decorrer desse processo, quer a Polícia quer o órgão judicial assume os deveres de condenar quem realmente tenha praticado este crime, mas tal só é possível quando haja suficientes provas dos factos que o densificam, de acordo com a tipicidade respectiva. A par disso, tendo em conta que existem diferenças nos objectivos, conteúdo e requisitos do trabalho dos diferentes serviços, resultam necessariamente as discrepâncias quanto ao número de casos entre os tratados pelas entidades que se ocupam do fenómeno da violência doméstica. Essa a razão pela qual, se regista um maior número de casos recebidos e acompanhados pelo Instituto de Acção Social e pelas entidades privadas quando o comparamos com a casuística relativa à violência doméstica instaurada na Polícia, sendo nem todos os casos por esta entidade qualificados como tal satisfazem os requisitos constitutivos do tipo de crime. Há assim, a possibilidade de se registar diferença entre o resultado do julgamento judicial e as conclusões alcançadas na investigação e na acusação, ao que acresce o facto da independência do julgamento e do funcionamento dos tribunais, induzir a que cada magistrado tenha um pensamento diferenciado. Entretanto, com o empenho e reforço de sensibilização e educação do Governo e dos respectivos serviços, aumentará ainda mais a consciência da sociedade sobre a defesa dos próprios direitos e interesses pessoais e a rejeição à violência doméstica, e, conseqüentemente, o número de pedidos de apoio de vítimas potenciais. Além disso, a sensibilização para o quadro legal e para as acções de divulgação das investigações dos respectivos casos, acreditamos que contribuirá para diminuir a efectiva ocorrência de violência doméstica. Pelo que a grande diferença entre os números demonstram, de certo modo, que o novo quadro legal tem sido efectivamente divulgado e executado. Apesar disso, a Polícia irá auscultar sinceramente as opiniões de todos os sectores sociais, intensificar a comunicação e a colaboração com os respectivos serviços de governo e de associações de sociedade, reforçar as acções de formação do pessoal cumpridor da lei de linha de frente, elevar as técnicas de investigação, submetendo-se à direcção e fiscalização do Ministério Público para desencadear os trabalhos de execução da lei e recolher efectivamente as provas, condenar quem pratique crimes de violência doméstica, bem como, identificá-los o mais precocemente possível, prevenir e combater eficazmente tais condutas.

- Em 2018 registou-se uma descida de 190 casos do crime de “furto” comparando com os 2.937 casos do ano 2017, o que representa uma descida de 6,5%. No entanto, registaram-se 260 e 284 crimes de furto praticados por carteiristas nas vias públicas e nos transportes

públicos, significando respectivamente um aumento de 72 e 77 casos. Esta mudança talvez esteja relacionada com o reforço dos trabalhos de patrulha e de aplicação da lei nos sítios com mais concentração de pessoas e frequência de ocorrência de crimes pela PJ e pelo CPSP, ou talvez por existirem, anteriormente, algumas vítimas que, por qualquer motivo, não apresentaram queixa às autoridades policiais. Estamos, porém, atentos a esse fenómeno e iremos prevenir e combater-lo intensificando a força e a implementação dos dispositivos policiais da polícia turística e descaracterizada.

- Registou-se uma subida do crime de burla de 910 casos do ano 2017 para 1.195 casos do ano 2018, representando uma subida de 31,3%, porém, a “criminalidade relacionada com a burla telefónica” que perturbou mais a vida dos cidadãos tem uma descida de 170 para 125 casos, nomeada e principalmente no que se refere aos artifício fraudulento de se fazerem passar por funcionário de órgãos governamentais da China continental”, casos em que se constata uma descida notável de 143 para 56 casos, relativamente a 2017. Acredita-se que a descida está relacionada com os trabalhos de sensibilização da polícia. Porém, registou-se um aumento notório de 24 do ano 2017 para 67 casos do crime de burla “adivinha quem sou eu”, o aumento deste tipo de crime de burla representou a relação directa entre os novos meios utilizados por malfeitores e a confiança que lhes tributaram das vítimas (os burlões conseguiram chamar os nomes das vítimas que atenderam a chamada telefónica), pelo que todos os cidadãos têm que prestar maior atenção e ficam sempre em alerta contra esses burlões.
- Quanto ao crime da burla telefónica, deve lembrar-se que as autoridades de segurança divulgam ininterrupta e oportunamente aos cidadãos os novos meios utilizados no crime de burla, prevenindo e combatendo esse tipo de crime em todos os aspectos, prestando, particularmente, grande importância às actividades de sensibilização para a prevenção, reforçando a investigação e o combate ao crime da burla, mantendo-se igualmente em comunicação estreita com a AMCM e o sector bancário, estabelecendo com a Directoria Providencial de Polícia de Segurança Pública de Guangdong o mecanismo de comunicação e de rastreio rápido e suspensão urgente de transferência bancária, bem como criando a linha aberta para a população consultar informações sobre prevenção de burla, empenhando-se também no policiamento comunitário para divulgar, por canais e formas de sensibilização diferentes, as mensagens para a sua prevenção. A Polícia também presta grande atenção à situação de que a maioria dos ofendidos ultimamente registados nos crimes de burla são estudantes das instituições do ensino superior, tendo, por esse motivo, realizado juntamente com o Gabinete de Apoio de Ensino Superior e instituições do ensino superior actividades de sensibilização sobre a prevenção do crime de burla, com intuito de reforçar a sua consciência contra esses crimes.

- Para o combate ao crime informático e às estações emissoras de mensagens *spam*, a Polícia Judiciária tem intensificado a cooperação com a Polícia do interior da China e as empresas de telecomunicações, intensificando os trabalhos de investigação do crime informático, reforçando o modelo de informações que imperam na investigação criminal e adoptando várias estratégias de policiamento activo, e elaborado o modelo de actuação de “observação rápida a locais suspeitos e combate com flexibilidade”, tendo se procedido a 19 investigações específicas no ano 2018. A PJ realizou 9 operações de combate em vários sítios de Macau, incluindo as Portas do Cerco, na Zona Central, nas NAPE, ZAPE e no Cotai *Stripe*, desmantelando 20 abrigos e detido 22 indivíduos de ambos sexos que incluíram também membros principais, bem como descoberto um total de mais de 50 conjuntos de equipamentos das estações emissoras de mensagens *spam*, operações cujos efeitos são notórios. Entretanto, a PJ já tem concluído os trabalhos de estudo legislativo para a revisão da Lei de Combate ao Crime Informático e entregou os mesmos à Secretaria para a Administração e Justiça. Foi apresentada proposta de introdução de um crime específico para as actividades relacionadas com as estações emissoras de mensagens *spam*, a fim de agravar o ónus penal da prática desse crime visando a dissuasão. Esforçamo-nos na revisão da lei para que a mesma seja concluída no ano 2019, por forma a reforçar a prevenção e o combate às actividades ilegais como as estações emissoras de mensagens *spam*.
- Quanto ao crime de extorsão, registou-se em total 57 casos do ano 2018, o que representa uma descida de 20,8% comparando com os 72 casos do período homólogo do ano 2017. A causa principal da queda relaciona-se com a descida notável dos casos de divulgação de imagens de “*nude-chat*”, que antigamente tinham acontecido com mais frequência, sendo que de 21 casos do ano 2017, passamos para apenas 6 casos do ano 2018, o que demonstrou que a população já está alerta contra esse tipo de criminalidade, através dos trabalhos de sensibilização efectuados pela Polícia.
- Embora se registasse no ano 2018 um decréscimo em número de crimes do tráfico e do consumo de drogas, representando uma descida de 8,7% e 32%, respectivamente, considerando os elevados lucros resultantes dessa actividade delituosa, os malfeitores vão, certamente, arriscar, produzindo assim graves problemas para a sociedade. Por conseguinte, as autoridades de segurança continuarão a desenvolver o mecanismo de operação conjunta entre os diferentes serviços, a reforçar de modo contínuo a prevenção e combate ao crime de consumo e tráfico de estupefacientes, a tomar medidas de prevenção contra os novos tipos de drogas ilícitas recentemente mais procuradas, a combater os novos meios de tráfico e a intensificar as relações de cooperação com as autoridades policiais doutras regiões.

- No ano 2019, continuaremos a prestar elevada atenção à questão de segurança provocada por burlões de troca de dinheiro, e iremos proceder acções mais eficazes de execução de lei. Em Janeiro de 2019, o CPSP e a PJ interceptaram um total de 545 burlões de troca de dinheiro, os quais, na sua totalidade, foram repatriados e, deles, 411 foram objecto de interdição de re-entrada em Macau, nos termos da lei. Entretanto, a PJ tem feito intercâmbios com a Polícia do interior da China para investigar em conjunto o background dos burlões e verificar se essas actividades são desencadeadas de forma organizada. A par disso, o CPSP e a PJ tem reforçado, desde Fevereiro de 2019, o combate aos burlões de troca de dinheiro, executando mais rigorosamente os trabalhos de repatriamento e de interdição de re-entrada na RAEM.
- Os Serviços de Polícia Unitários coordenam os Serviços de Alfândega, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária e a Direcção dos Serviços Correccionais na realização mensal de reuniões de trabalho temático sobre a intercepção e combate ao tráfico de drogas para relatar o ponto de situação da sua actividade, fazer a troca de informações, discutir e procurar as contra-medidas de combate a essa criminalidade. Tendo ainda procedido oportunamente a troca de informações, intensificado a comunicação com a Polícia de Hong Kong e reforçado o trabalho de prevenção e de controlo nos postos fronteiriços dos dois lados para reprimir o crime de tráfico de drogas por residentes de Hong Kong controlados por grupos criminosos de tráfico. No que concerne às actividades de tráfico de drogas praticadas através de meio de correio, os Serviços de Alfândega e a Polícia Judiciária têm reforçado a troca de informações para aumentar o nível de verificação e intercepção. Em meados de Maio do ano 2018, a Polícia Judiciária, os Serviços de Alfândega, a Directoria Municipal de Polícia de Segurança Pública de Zhuhai e os Serviços de Alfândega de Gongbei desmantelaram um caso de envio transfronteiriço de drogas por correio, tendo encontrado 16 kg de novo tipo de drogas “Khat” e detiveram 2 suspeitos pela Polícia de Zhuhai. Além disso, também foi instalado em Outubro do ano 2018 o aparelho de inspecção corporal de raios X no posto fronteiriço de Macau na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, com vista a melhor prevenir este tipo de criminalidade.
- Após a entrada em Setembro do ano 2016 do sistema “Olhos no Céu”, a Polícia já investigou, observando os pressupostos legais, 1.633 casos com base na gravação de imagens, dos quais 1.063 se referem ao ano de 2018. A aplicação deste sistema ajudou a orientar à Polícia na investigação de crimes, aumentando a eficácia de investigar e elevando em geral os efeitos de todos os trabalhos de prevenção e combate à criminalidade da Polícia. Pelas 03h00 do dia 26 de Março de 2018, ocorreu um caso de furto com recurso a armas de fogo numa joalharia e relojoaria, recorrendo à aplicação do sistema “Olhos no Céu”, a Polícia, verificou que o arguido é cidadão da China continental e para onde havia regressado,

pelo que pediu de imediato à ajuda da Polícia da China continental sendo o autor detido ao final do dia seguinte. No dia 5 de Agosto, aconteceu um caso de furto e o arguido agrediu com uma faca o trabalhador não residente que ajudou o ofendido, fugindo de seguida. Depois de receber a denúncia e através do sistema “Olhos no Céu”, a Polícia conseguiu rastrear o arguido e deteve-o com sucesso 2 horas após a ocorrência do caso.

- Quanto ao mecanismo conjunto de prevenção da migração clandestina, criado e funcionando sob orientação da Secretaria para a Segurança desde Outubro de 2015, continua a obter grandes efeitos. Conforme o referido mecanismo, as reuniões são convocadas periodicamente para a elaboração de estratégias de combate, bem como a intercepção e investigação marítima, costeira e terrestre dessa criminalidade. No ano 2018, tem-se registado um aumento contínuo de número de cabecilhas interceptadas por todos os serviços, o que coincide com o decréscimo de imigrantes ilegais, provando que o trabalho vocacionado para o combate do crime pela raiz, desencadeados pela Polícia produz bom efeito na repressão de actividade de imigração ilegal. O número total de cabecilhas registado no ano 2018 é de 93, o que representa um aumento de 31% comparado com as 71 pessoas do ano 2017; o número de imigrantes ilegais interceptados é de 814, o que representa um decréscimo de 23% comparado com o ano 2017. A par disso, desde a implementação do mecanismo de prevenção conjunto da migração clandestina até ao ano 2018, a PJ desmantelou 16 grupos criminosos de auxílio à migração clandestina, entre os quais, em Maio do ano 2018, foi desmantelado juntamente com os serviços de competentes da China continental um grupo criminoso que ajudou as pessoas provenientes de Vietnam a imigrar clandestinamente para Macau, tendo interceptado um total de 57 pessoas, graças à colaboração de ambas as polícias, das quais 39 foram interceptadas pela Polícia de Macau, incluindo 4 cabecilhas.
- No que diz respeito à “delinquência juvenil”, tendo-se registado um aumento quer em número de casos quer em número de jovens envolvidos, ou seja, 61 casos no ano 2018 com o envolvimento de 92 jovens, representando um aumento de 16 casos e de 39 jovens em comparação com o número de 45 casos do ano 2017. Entre esses casos, a maioria relaciona-se com o crime de ofensas simples à integridade física, crime contra o património e o crime contra a vida em sociedade, cujos números de casos registados são 36, 13 e 6, respectivamente. As autoridades de segurança prestam muita atenção ao crescimento saudável dos jovens, pelo que para além de intensificar os mecanismos de “Núcleo de acompanhamento de menores”, o “Mecanismo de ligação entre a polícia e escolas” e a “Rede de comunicação com as escolas”, promovem a boa relação de cooperação entre a polícia e escolas, realizam actividades de Projecto como o: “Guia Juvenil para Combater o Crime”, o “Acampamento de cadete policial”, a “Sementinha policial” e o “Líder juvenil da

segurança comunitária”, ainda, o “Grupo juvenil do CPSP” e o “Líder juvenil dos SA”, todos os serviços da tutela desenvolveram, também, dinamicamente outros canais de intensificação da cooperação com as escolas, os sectores de sociedade e grupos juvenis, bem como promove actividades de sensibilização sobre a prevenção e combate à criminalidade, transmitindo o pensamento positivo de cumprimento da lei. No ano findo, eu e muitos titulares de cargo da direcção da área de segurança efectuámos conversas francas com os jovens sobre diferentes temas, convictos de que assim ajudaremos ao crescimento saudável e ao bom sucesso dos jovens.

- No ano 2018, os SPU fizeram trabalhos de coordenação e comando geral no planeamento de operações, dirigindo o CPSP e a PJ na realização de uma série de operações de prevenção e combate à criminalidade. Na “Operação Preventiva de Inverno” do ano 2018, que se realizou entre 26 de Janeiro e 25 de Fevereiro, com a colaboração da população e do sector comunitário, tem-se efectuado inspecções em muitos locais de entretenimentos e nas zonas periféricas, tendo conduzido 411 indivíduos ao Ministério Público, entre os quais, 22 foram alvos de mandatos de detenção emitidos pelo órgão judicial e de mandatos de intercepção, 4 indivíduos do sexo masculino e 3 de sexo feminino foram de imediato conduzidos ao estabelecimento prisional para cumprir pena de prisão, tendo produzido efeitos previstos. Teve lugar entre 1 de Março e 31 de Março a operação policial conjunta intitulada “combater à criminalidade, estabilizar a segurança” e na qual, foram feitas rusgas em muitos locais de entretenimentos e suas imediações, 498 vezes de pessoas suspeitas de prática de crimes foram entregues ao órgão judicial, tendo estabilizado efectivamente a segurança comunitária.
- Realizou-se, entre 15 de Maio e 15 de Agosto de 2018, a Operação “Trovoada 18”, uma acção conjunta das autoridades policiais das regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau e sob a coordenação dos SPU, o CPSP e a PJ, no âmbito do que se realizaram uma série de operações de patrulhamento, rusgas e fiscalizações. Durante esse período, foram mobilizados mais de 15000 vezes dos agentes policiais e cerca de 30.000 indivíduos foram sujeitos a investigação, dos quais 1.715 indivíduos suspeitos de envolvimento em crimes foram conduzidos às autoridades judiciais para efeitos de investigação. Entretanto, foram descobertos 223 casos de agiotagem com o envolvimento de 502 indivíduos, incluindo mais de 100 membros da associação, constituindo o maior caso de associação criminosa de agiotagem descoberto desde a transferência de soberania de Macau para a China. As autoridades de segurança continuarão a manter-se em comunicação estreita e de intercâmbio de informações com as entidades policiais do interior da China e de Hong Kong, a examinar as estratégias e os resultados da Operação “Trovoada 18” no combate às seitas, a fim de

combater todos os tipos de crimes transfronteiriços, a dismantelar as associações criminosas organizadas e a salvaguardar o bom ambiente de segurança dos três lados.

- No dia 8 de Novembro de 2018, os Serviços de Polícia Unitários e a Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês, coordenando diversos serviços e órgãos de Macau, nomeadamente os Serviços de Alfândega, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Corpo de Bombeiros, os Serviços de Saúde, o Gabinete de Comunicação Social e o Instituto de Desporto, realizaram o exercício de combate ao terrorismo “Cão espirituoso” na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental na Cotai de Macau para fortificar o mecanismo de acção conjunta interdepartamental, elevar a capacidade de respostas aos incidentes súbitos de natureza pública e salvaguardar o bom ambiente de segurança de Macau. O exercício foi concluído com sucesso e alcançou os objectivos previstos.
- Finalmente, embora se tenha mantido estável e favorável a situação de segurança de Macau no ano passado, é de salientar que com o desenvolvimento rápido dos sectores de jogo e de turismo, bem como o aumento significativo e contínuo de número de turistas, é previsível um agravamento da casuística criminal protagonizada por pessoas oriundas do exterior, complicando a situação de segurança de Macau, bem como trazendo maior risco à segurança e maiores desafios ao trabalho policial. Registaram-se, num espaço de tempo inferior a um mês, ou seja no início de Janeiro e no início de Fevereiro, dois casos do uso de violência para contrariar a execução de lei, situações pelas quais em termos legais houve necessidade do disparo de tiros por agentes cumpridores de lei. Entretanto, em 17 de Fevereiro do ano 2019, ocorreu ainda um caso de homicídio e após investigações preliminares, demonstrou-se que o mesmo caso está relacionado com indivíduos frequentadores do casino provenientes do exterior. Pelo exposto, iremos elevar ainda mais o estado de alerta sobre a situação de segurança, recolher dinamicamente as informações, ajustar atempadamente o dispositivo policial, reforçar a percepção sobre a execução de lei e a capacidade de resposta dos agentes policiais, aperfeiçoar o mecanismo de apoio os meios para a execução de lei, aumentando a eficiência em respostas aos incidentes graves e súbitos que prejudicam a segurança, assim como salvaguardando continuamente o bom e estável ambiente de segurança para assegurar o bem-estar da população.

26 de Fevereiro de 2019